

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.		
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	65.756,00
3 3 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	24.883,00
4 8 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	583.396,00
TOTAL	1	674.035,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 3	674.035,00
	1 8	583.396,00
TOTAL		674.035,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10003 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3 3 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 6.431,00
3 3 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 114,00
4 8 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1 19.888,00
TOTAL	1 26.433,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.010.0021.2102 ADM. DO DEPTO. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	1 3 26.433,00
	1 8 6.545,00
TOTAL	1 8 26.433,00

21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1 647.602,00
TOTAL	1 647.602,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
	1 7 647.602,00
TOTAL	1 7 647.602,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MESSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIENCIA, TECNOL.				
	E DESENV. ECON.				
	TOTAL		1	3	90.639,00
	DEZEMBRO				90.639,00
	TOTAL		1	8	563.508,00
	DEZEMBRO				563.508,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
TOTAL	1 3 6.545,00
NOVEMBRO	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
TOTAL	1 7 647.602,00
DEZEMBRO	
TOTAL	1 7 647.602,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9467	7	UN.	3		674.035,00	674.035,00
TOTAL GERAL					674.035,00	674.035,00
						0,00

DECRETO N.º 42.679, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 549.860,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39001	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
3 4 90 26	DESPESAS MÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO				15.000,00
TOTAL				1	15.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				-	
13.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				15.000,00
				1	4 15.000,00
TOTAL					15.000,00
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1	5.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1	529.860,00
TOTAL				1	534.860,00

09.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
10.060.0328.2384 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES	
	1 4 152.114,00
	1 4 152.114,00
13.054.0458.2801 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS	
	1 4 233.695,00
	1 4 233.695,00
TOTAL	1 4 534.860,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 15.000,00
TOTAL	1 15.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
13.007.0023.2867 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
	1 4 15.000,00
	1 4 15.000,00
TOTAL	1 4 15.000,00
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 534.860,00
TOTAL	1 534.860,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
13.054.0458.1153 BARRAGENS DO ALTO TIETÊ	
	1 5 534.860,00
TOTAL	1 5 534.860,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	534.860,00	
DEZEMBRO			534.860,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
TOTAL	1 5 534.860,00
DEZEMBRO	
TOTAL	1 5 534.860,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9467	7	UN.		3	549.860,00	549.860,00	0,00
TOTAL GERAL					549.860,00	549.860,00	0,00

DECRETO N.º 42.680, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.253.768,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1		1.253.768,00		
TOTAL	1		1.253.768,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.044.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.253.768,00		
	1	1	1.253.768,00		
TOTAL			1.253.768,00		

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
3 1 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1 54.259,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 16.800,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 89.373,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 79.800,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 16.526,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 332.120,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 664.890,00
TOTAL	1 1.253.768,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
08.044.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	1 1 54.259,00
	1 4 120.024,00
08.044.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
	1 4 43.939,00
08.044.0021.2864 INFORMÁTICA	
	1 4 63.175,00
08.044.0205.2066 ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO	
	1 4 228.501,00
08.044.0206.2069 ENSINO A NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUIS	
	1 4 108.764,00
	1 4 108.764,00
08.044.0207.2070 CURSOS DE ESPEC. APERF. E DIFUSÃO CULTUR	
	1 4 14.573,00
	1 4 14.573,00
08.044.0208.2071 MANUTENÇÃO DO CAMPUS	
	1 4 89.373,00
	1 4 89.373,00
08.044.0428.2072 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIA	
	1 4 531.160,00
	1 4 531.160,00
TOTAL	1 1.253.768,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MESSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
	TOTAL		1	1	1.199.509,00
	DEZEMBRO				1.199.509,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
TOTAL	1 4 1.199.509,00
DEZEMBRO	
TOTAL	1 4 1.199.509,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9467	7	UN.	3		1.253.768,00	1.253.768,00	0,00
TOTAL GERAL:					1.253.768,00	1.253.768,00	0,00

DECRETO N.º 42.681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 334.305,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17046 FUNDO DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	334.305,00
	TOTAL	1	334.305,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.009.0487.2467 ATENDIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR			334.305,00
		1 4	334.305,00
	TOTAL		334.305,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
17046 FUNDO DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 102.080,00
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1 47.440,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 184.785,00
TOTAL	1 184.785,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
	1 4 149.520,00
02.009.0487.2468 PESQUISAS DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
	1 4 184.785,00
TOTAL	1 4 334.305,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9467	7	UN.	3		334.305,00	334.305,00	0,00
TOTAL GERAL					334.305,00	334.305,00	0,00

DECRETO N.º 42.682, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de despesas de Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 194.270,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	130.932,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	63.338,00
TOTAL			1	194.270,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			194.270,00
			1 4	194.270,00
TOTAL				194.270,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1 34.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 19.800,00
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1 52.800,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 87.870,00
TOTAL	1 194.270,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	1 4 58.600,00
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
	1 4 60.800,00
11.062.0346.2107 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	1 4 74.870,00
TOTAL	1 4 194.270,00